

Lei nº 416

(Concede abono familiar e abre crédito especial)

A Câmara Municipal de Itajaí,
por seus representantes decreta
e eu, Prefeito Municipal, sancio
na seguinte Lei:

Art. 1º: Fica aumentado de R\$ 150,00 (cento
e cinquenta cruzeiros) para R\$ 200,00, o abo-
no familiar dos funcionários estáveis da Prefeitura, parabem em
favor de suas esposas.

Art. 2º: - Para atender as despesas decorrentes
do artigo primeiro, fica aberto o crédito es-
pecial de R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil,
cento e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor a
partir do próximo dia 1º de junho, pro-
gredindo as disposições, em contrário.

Itajaí, 13 de agosto de 1963

Prefeito Municipal.

Saulo Bartolomeu de Saiva

Secretário

Registrada e publicada, na Secretaria
desta Prefeitura, em 11 de agosto de
1963

a) Saulo Bartolomeu de Saiva
Secretário